



SENADO FEDERAL

Processo: 00200.007554/2020-33

## SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao **Termo de Credenciamento nº 0084/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada **SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS UNIDADE BRASÍLIA III**.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, resolve apostilar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora 14/2022, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme acordado entre as partes e mediante decisão do Conselho de Supervisão do SIS, constante da Ata da 228ª reunião ordinária, consoante proposta de documento 00100.057004/2024-17, fica realizada a extensão de credenciamento para os seguintes eventos com a vigência a partir do dia 22 de abril de 2024.

#### Eventos:

Código	Tabela TISS	Descrição	Valor (R\$)
9992200163	98	Pacote - Procedimento padronizado mamotomia por ressonância magnética (lesão principal)	R\$ 3.292,38

#### Itens inclusos:

- Exame de ressonância magnética inerente à realização do procedimento;
- Exame de mamotomia por ressonância magnética para 01 lesão;
- Materiais e medicamentos básicos para o procedimento e para anestesia local;





## SENADO FEDERAL

- Gasoterapia;
- 01 agulha 9G;
- 01 kit introdutor e localizador para ressonância magnética;
- 01 marcador biópsia para agulha 9G;
- Serviços de enfermagem;
- Taxas de sala, equipamentos e outras pertinentes à execução do procedimento.

**Itens excluídos:**

- Lesão adicional para mamotomia por ressonância magnética (caso haja necessidade, ocorrerá a cobrança adicional do procedimento padronizado mamotomia por ressonância magnética - lesão adicional, por lesão adicional);
- Honorários médicos;
- Complicações e internação hospitalar (o Hospital Sírio Libanês - Unidade Brasília é uma unidade exclusivamente ambulatorial, não possuindo leitos hospitalares. Caso haja necessidade de internação, o paciente será transferido para o hospital de sua escolha);
- Materiais especiais, consignados, órteses, próteses;
- Exames laboratoriais ou exames de imagem (exceto os citados nos “itens inclusos”);
- Materiais e medicamentos não descritos na inclusão e não pertinentes ao procedimento: colas biológicas, Voluven, Gelafundin, etc;
- Fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia;
- Hemoterapia (banco de sangue);
- Medicamentos específicas para patologias não relacionadas ao procedimento;
- Complicações, intercorrências, procedimentos cirúrgicos;
- Anátomopatológico, exame de congelação, imunoperoxidade, imunohistoquímica;
- Outros procedimentos.

<b>Código</b>	<b>Tabela TISS</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
9992200164	98	Pacote - Procedimento padronizado mamotomia por ressonância magnética (lesão adicional)	R\$ 1.646,19

**Itens inclusos:**

- Exame de ressonância magnética inerente à realização do procedimento;





## SENADO FEDERAL

- 01 lesão adicional para mamotomia por ressonância magnética;
- 01 agulha 9G abertura 12 milímetros;
- 01 Kit introdutor e localizador para ressonância magnética 12 milímetros;
- 01 marcador biópsia para agulhas 9G;
- Taxas de sala, equipamentos e outras pertinentes à execução do procedimento.

**Itens excluídos:**

- Procedimento a ser realizado em mais de uma lesão (caso haja necessidade, será cobrado este pacote para cada lesão adicional);
- Honorários médicos;
- Complicações e internação hospitalar (o Hospital Sírio Libanês - Unidade Brasília é uma unidade exclusivamente ambulatorial, não possuindo leitos hospitalares. Caso haja necessidade de internação, o paciente será transferido para o hospital de sua escolha);
- Materiais especiais, consignados, órteses e próteses;
- Exames laboratoriais ou exames de imagem (exceto os citados nos “itens inclusos”);
- Materiais e medicamentos não descritos na inclusão e não pertinentes ao procedimento: colas biológicas, Voluven, Gelafundin, etc;
- Fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia;
- Hemoterapia (banco de sangue);
- Medicamentos específicos para patologias não relacionadas ao procedimento;
- Complicações, intercorrências, procedimentos cirúrgicos;
- Anátomopatológico, exame de congelação, imunoperoxidação, imunohistoquímica;
- Outros procedimentos.





Processo: 00200.007554/2020-33

SENADO FEDERAL


**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original, aditivos e apostilamentos anteriores não expressamente alteradas por este Termo de apostilamento.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**Testemunhas:****Diretor da SADCON****Coordenador da COPLAC**

 O documento foi assinado por:

<b>RODRIGO GALHA</b>	<b>29/04/2024 17:05:02</b>	
<b>ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS</b>	<b>29/04/2024 18:40:52</b>	
<b>ILANA TROMBKA</b>	<b>30/04/2024 14:48:02</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.